

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço
2006

Ano 14 n.º 51

Brasília-DF, 29 de dezembro de

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO	0810125	Brasília – DF	21 a 22/12/06
MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU	1093527	Vitória – ES	19 a 21/12/06
ROBERTO PINTO MARTINS	0662740	São Paulo – SP Rio de Janeiro – RJ	18 a 19/12/06

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

ELIAS ARAÚJO DO PRADO – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto

"RETIFICAÇÕES"

Solicito tornar sem efeito a publicação das diárias do servidor, no B.S. nº 48 de 08/12/2006, conforme especificação abaixo, por não ter sido utilizada.

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA	SÃO PAULO/SP	27/11/2006

Brasília, 26 de dezembro de 2006.

THANIA REGINA P. LOPES – Coordenadora de Administração Financeira - Substituta

Solicito tornar sem efeito a publicação das diárias do servidor, no B.S. nº 49 de 15/12/2006, conforme especificação abaixo, por não ter sido utilizada.

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
IGOR VILAS BOAS DE FREITAS	UBERLÂNDIA/MG	07 A 08/12/2006

Brasília, 26 de dezembro de 2006.

THANIA REGINA P. LOPES – Coordenadora de Administração Financeira - Substituta

Solicito tornar sem efeito a publicação das diárias do servidor, no B.S. nº 48 de 08/12/2006, conforme especificação abaixo, por não ter sido utilizada.

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
MARLON LOPES E SILVA	UBERLÂNDIA/MG	10 A 16/12/2006

Brasília, 27 de dezembro de 2006.

Solicito retificar a publicação das diárias do servidor, no B.S. nº 48 de 08/12/2006, conforme especificação abaixo, por não ter sido utilizada.

Onde se lê:

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ROBERTO PINTO MARTINS	UBERLÂNDIA/MG SÃO PAULO/SP	07 A 08/12/2006

Leia-se:

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ROBERTO PINTO MARTINS	SÃO PAULO/SP	08/12/2006

Brasília, 28 de dezembro de 2006.

THANIA REGINA P. LOPES – Coordenadora de Administração Financeira - Substituta

APOSTILAS**ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53999.013496/1981**SERVIDOR(A):** IRMA DE ALMEIDA SOARES**MATRÍCULA:** 0829183**CARGO:** TELEGRAFISTA - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 29 de outubro de 2001, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo Serviço (30%)	R\$ 107,68
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$ 209,40
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,05
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 574,33
TOTAL	R\$ 1.256,42

Brasília, 27 de dezembro de 2006.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS**PROCESSO Nº:** 53770.000431/2002**SERVIDOR(A):** ELIEZER VIEIRA MOREIRA**MATRÍCULA:** 0822201**CARGO:** CARTEIRO - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 14 de agosto de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$	34,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	64,50
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,10
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	320,00
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
TOTAL	R\$	562,90

A partir de 1º de julho de 2006, por força da MP-304/06.

a) Provento (B-V)	R\$	136,86
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$	59,50
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	213,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	560,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$	119,76
TOTAL	R\$	1.151,25

Brasília, 26 de dezembro de 2006.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

PROCESSO Nº: 53999.003291/1980**SERVIDOR(A):** GONÇALO DA CRUZ OLIVEIRA**MATRÍCULA:** 0817097**CARGO:** CONDUTOR DE MALAS - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 29 de agosto de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (19%)	R\$	38,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	64,50
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,10
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	320,00
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
TOTAL	R\$	566,90

A partir de 1º de julho de 2006, por força da MP-304/06.

a) Provento (B-V)	R\$	136,86
b) Adic. Tempo de Serviço (19%)	R\$	66,50
c) Complemento Salário Mínimo	R\$	213,14
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,12
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	560,00
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$	119,76
TOTAL	R\$	1.158,25

Brasília, 26 de dezembro de 2006.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

PROCESSO Nº: 53720.000674/2002**SERVIDOR(A):** HILDEBRANDA TORREÃO SMITH**MATRÍCULA:** 0823320**CARGO:** AGENTE POSTAL - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 21 de agosto de 2002, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$	309,83
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	55,76
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,46
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	495,72
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL	R\$	879,57

A partir de 1º de julho de 2003, mês do óbito.

a) Provento (B-IV)	R\$	312,91
b) Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$	56,32
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	3,49
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	500,65
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,90
f) Vant. Pec. Individual	R\$	59,87
TOTAL	R\$	948,14

Brasília, 26 de dezembro de 2006.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Leonardo Ribeiro Camargos

Revisão

Mary Anne Pereira de Melo

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br